

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17 DE JUNHO DE 2026

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a 2.^a Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) e a 10.^a Alteração Orçamental - Anos Seguintes, bem como submeter as supramencionadas alterações à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. - **2.^a Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) e a 10.^a Alteração Orçamental - Anos Seguintes.**

Pela Câmara Municipal da Amadora e no âmbito do procedimento de formação do contrato de Concurso Público, com publicitação no JOUE, para a prestação de serviços de impressão e distribuição do Boletim Municipal por 2 lotes foi aprovado a não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, e decorrente da rejeição da Proposta n.º 489/2026 na reunião extraordinária de 22/05/2026, com a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, com a notificação dos concorrentes do teor da decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP, nos termos da minuta anexa, e não obstante a referida vulnerabilidade jurídica. - **Procedimento de Formação do Contrato de Concurso Público, com Publicitação no JOUE, para a Prestação de Serviços de Impressão e Distribuição do Boletim Municipal por 2 Lotes – Não Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia das Águas Livres, e constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. – **Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia das Águas Livres – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia de Alfragide, constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de

alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

- Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia de Alfragide – Alteração.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia da Encosta do Sol, e constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

- Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia da Encosta do Sol – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova e constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. - **Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia da Mina de Água e constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

- Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia da Mina de Água – Alteração.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a Freguesia da Venteira e constantes na respetiva republicação, bem como submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da

alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

- Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Celebrados com a Freguesia da Venteira – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado atribuir uma comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial da Reboleira, no valor total de 187.500,00 €, para apoio nas obras de reparação e conservação do exterior da Igreja Paroquial da Reboleira. - **Fábrica da Igreja Paroquial da Reboleira – Apoio.**

No âmbito da prestação de serviços de licenciamento de uma solução informática integrada para gestão das competências municipais na área da educação a um consórcio formado por quatro empresas (CTT Soluções Empresariais, S.A., Inovar + AZ, Sistemas de Informação, Lda., Edubox, S.A. e PayShop Portugal, S.A.), foi pela Câmara Municipal da Amadora autorizado a modificação objetiva do contrato, bem como aprovou a minuta de aditamento ao contrato. - **Modificação Objetiva de contrato – Aditamento.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi aprovado a alteração à licença relativa à operação de loteamento que consiste na retificação do polígono de implantação da edificação relativamente aos limites do lote 66, sito na Rua Vieira da Silva, nº 12 e 12 A, Moinhos da Funcheira, na freguesia da Mina de Água, e nos termos dos n.ºs 1 e 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dando lugar ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/97, mantendo-se tudo o restante anteriormente aprovado e constante do referido alvará de loteamento. - **Alteração à Licença Relativa à Operação de Loteamento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 136-SIMAS/2026, de 01 de junho de 2026. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, e nos

exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 137-SIMAS/2026, de 01 de junho de 2026. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 138-SIMAS/2026, de 01 de junho de 2026. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a revisão de preços do Contrato n.º 8/2025, de 17 de fevereiro de 2025, referente à empreitada destinada a “Remodelação de Redes de Distribuição de Água em Fibrocimento na Zona de Queijas, no Concelho de Oeiras”, no montante de € 758,31, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação n.º 141-SIMAS/2026, de 01 de junho, do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a revisão de preços do Contrato n.º 2/2023, de 13 de janeiro de 2023, referente à empreitada destinada a “Remodelação de redes de abastecimento de água, ramais de ligação e acessórios, em diversos locais do Concelho de Oeiras – a executar nos anos de 2023 a 2025”, no montante de € 13.789,91, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação n.º 142-SIMAS/2026, de 01 de junho, do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. – **SIMAS – Revisão de Preços.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a revisão de preços do Contrato n.º 7/2025, de 12 de fevereiro de 2025, referente à empreitada destinada a “Remodelação de redes de abastecimento de água em fibrocimento nas zonas de Linda-a-Pastora e Linda-a Velha, no concelho de Oeiras”, no montante de € 5.302,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação n.º 143-SIMAS/2026, de 01 de junho, do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. – **SIMAS – Revisão de Preços.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o projeto de execução da empreitada de reabilitação e ampliação da EB1 Artur Martinho Simões, elaborado pela empresa Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda., e revisto pela empresa TUU – Building Design Management, Lda., a abertura de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a empreitada designada denominada “EB1 Artur Martinho Simões (Ex-Mina 8) – Execução de Obra” (processo 18/2026/48129), nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo preço base de 8.060.000,00 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 728 dias seguidos.

Foram aprovadas as peças do procedimento com exceção da minuta do respetivo anúncio, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, o Plano de Segurança e Saúde - fase de projeto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. Por último foi aprovado a composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a delegação no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, das competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, bem como para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento e para a prorrogação do prazo para apresentação das propostas e a nomeação como Coordenador de Segurança em Projeto. - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Empreitada Designada Denominada “EB1 Artur Martinho Simões (Ex-Mina 8) – Execução de Obra – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o projeto de execução da empreitada da Creche Municipal e Jardim de Infância, elaborado pela empresa Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda., e revisto por Sacramento Campos - Projectos e Serviços, S.A., a abertura de concurso público para a empreitada designada denominada “Creche/JI do Alto da Mira – Execução de Obra” (Processo 19/2026/47523), nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo preço base de 6.790.000,00 € ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 728 dias.

Foram aprovadas as peças do procedimento acima identificado, com exceção da minuta do respetivo anúncio, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, o Plano de Segurança e Saúde - fase de projeto da presente empreitada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a delegação no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, bem como para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado

que tenha adquirido as peças do procedimento e para prorrogação do prazo para apresentação das propostas e a nomeação como Coordenador de Segurança em Projeto. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Denominada “Creche/JI do Alto da Mira – Execução de Obra – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o projeto de execução da empreitada denominada Parque Urbano da Ribeira da Falagueira Requalificação da Ribeira e Áreas Envolventes, elaborado pela Câmara Municipal da Amadora e revisto pela empresa BAULAND UNIPessoal, LDA., a abertura de concurso público para a empreitada designada denominada “Parque Urbano da Ribeira da Falagueira Requalificação da Ribeira e Áreas Envolventes (empreitada n.º 24/2026/49753), nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo preço base de 1.415.000,00 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 364 dias.

Foram aprovadas as peças do procedimento identificado, com exceção da minuta do respetivo anúncio, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP., o Plano de Segurança e Saúde - fase de projeto da presente empreitada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a delegação no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, bem como para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, e, ainda, as competências quanto à decisão sobre o pedido de classificação de documentos que constituem a proposta, bem como a notificação aos interessados sobre a referida decisão e a nomeação da Coordenadora de Segurança em Projeto. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Denominada Parque Urbano da Ribeira da Falagueira Requalificação da Ribeira e Áreas Envolventes – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o projeto de execução da empreitada da requalificação do Parque Urbano do Neudel, elaborado pela Câmara Municipal da Amadora e revisto pela empresa BAULAND UNIPessoal, LDA., a abertura de concurso público para a empreitada denominada Parque Urbano do Neudel – Execução de Obras de Requalificação (empreitada n.º 25/2026/49765), nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo preço base de 1.755.904,75 €, ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de

execução de 364 dias, as peças do procedimento supra identificado, com exceção da minuta do respetivo anúncio, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP.

Foi ainda aprovado o Plano de Segurança e Saúde - fase de projeto da presente empreitada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a delegação no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, bem como para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, e, ainda, as competências quanto à decisão sobre o pedido de classificação de documentos que constituem a proposta, bem como a notificação aos interessados sobre a referida decisão e a nomeação como Coordenadora de Segurança em Projeto. - **Concurso Público para a Empreitada Denominada Parque Urbano do Neudel – Execução de Obras de Requalificação – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a projeto de execução da empreitada do Parque Urbano da Atalaia elaborado pela empresa Geocódice, Lda., e revisto por Scampia – Engenharia, Lda., a abertura de concurso público para a empreitada designada denominada Parque Urbano da Atalaia – Execução de Obra (processo 26/2026/50113), nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo preço base de 1.590.149,16 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 546 dias.

Também foram aprovadas as peças do procedimento supra identificado, com exceção da minuta do respetivo anúncio, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, o Plano de Segurança e Saúde - fase de projeto da presente empreitada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a delegação no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, bem como para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, e, ainda, as competências quanto à decisão sobre o pedido de classificação de documentos que constituem a proposta, bem como a notificação aos interessados sobre a referida decisão e a nomeação do Coordenador de Segurança em Projeto. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Denominada Parque Urbano da Atalaia – Execução de Obra - Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o Projeto de Execução para a Reabilitação da Escola EB 2+3 D. Francisco Manuel de Melo, na freguesia da Venteira, Amadora. – **Projeto de Execução.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a Carta Municipal de Habitação da Amadora 2035 e a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional e enquanto instrumento habilitante nos termos legais.

Foi ainda aprovado, para os efeitos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro, submeter para aprovação da Assembleia Municipal. - **Carta Municipal de Habitação da Amadora 2035.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado aplicar a uma trabalhadora desta Câmara, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de suspensão de trinta dias, suspensa pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 186.º, bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º e o n.º 3 e 4 do artigo 181.º, juntamente com o n.º 1 do artigo 192.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). – **Procedimento Disciplinar.**

A Câmara Municipal da Amadora aplicou um trabalhador desta Câmara, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de despedimento, uma vez que a sua conduta tornou inviável a manutenção da relação funcional, conforme o disposto nos artigos 187.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 5 do artigo 181.º e alínea g) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 297.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). – **Procedimento Disciplinar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (na área de pedreiro), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. – **Procedimento Concursal.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, na categoria de Assistente Técnico (na área da aferição de peso e medidas e medição de ruído), para

a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. – **Procedimento Concursal.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado proceder à implementação do espaço editorial da Assembleia Municipal no Boletim Municipal “Amadora Cidade”, nos termos da recomendação aprovada por aquele órgão deliberativo; Assegurar que o referido espaço permite aos grupos políticos e representantes únicos com assento na Assembleia Municipal divulgar a respectiva actividade em condições de igualdade; Definir regras claras, objectivas e uniformes para o funcionamento do referido espaço editorial; 4. Garantir que a comunicação institucional municipal respeita os princípios de pluralismo, imparcialidade e igualdade de tratamento dos eleitos locais, em coerência com o Estatuto Editorial do Boletim Municipal; 5. Assegurar que os canais institucionais do Município, externos e internos, divulgam, em condições de igualdade e equilíbrio, a atividade desenvolvida por todos os membros do executivo municipal, incluindo propostas, intervenções e iniciativas apresentadas no exercício do respectivo mandato; 6. Garantir a coerência entre os princípios deontológicos e de imparcialidade previstos no Estatuto Editorial e a prática da comunicação institucional municipal; 7. Determinar que a implementação das medidas previstas na presente deliberação seja concretizada através da aprovação de regras operacionais de comunicação institucional, a definir pelo executivo municipal, no prazo máximo de 60 dias, incluindo a definição dos critérios de aplicação no Boletim Municipal e nos canais digitais institucionais; 8. Determinar ainda que tais regras sejam formalizadas através de instrumento normativo próprio (regulamento interno, directiva ou revisão do Estatuto Editorial) aprovado pela Câmara Municipal, assegurando a sua aplicação uniforme por todos os serviços municipais competentes. 9. Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal da Amadora, através do Presidente da Assembleia Municipal. – **Reforço do Pluralismo, Transparência e Igualdade de Tratamento na Comunicação Institucional Municipal.**